

cio do cargo efetivo de Analista Jurídico do Ministério Público, do QPMPEP.

de 31-8-2022
 Autorizando, o cômputo dos tempos prestados por:
 Daniel Tadeu dos Santos Mano, matr. 7481, períodos de 21/11/1998 a 30/6/2001, 23/11/2002 a 21/3/2003, 1/4/2003 a 16/11/2004, 2/8/2004 a 31/8/2004, 1/9/2004 a 20/4/2006, 1/9/2007 a 28/2/2009 e 1/7/2009 a 3/8/2009, num total de 3.186 dias; Victoria Licht Martins Oliveira, matr. 11368, no período de 8/8/2013 a 14/7/2014, num total de 341 dias;

Indeferindo, de acordo com o disposto no Assento CPJ 62/2012, o cômputo do tempo prestado por Victoria Licht Martins Oliveira, matr. 11368, no período de 27/8/2012 a 6/8/2013.

Centro de Gestão de Pessoas
 Portarias da Diretora de 30-8-2022

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido, dos cargos de Analista Jurídico do Ministério Público, do QPMPEP, em virtude de terem sido nomeados para outro cargo público, a partir de:

26/8/2022: Igor Thiago Batista Cupertino, matr. 10137; Laura Terra Carnio, matr. 10019; 29/8/2022, Ana Maria Fernandes, matr. 10996.

CENTRO DE PREPARAÇÃO E CONTROLE DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Diretoria Geral
 Despachos do Diretor-Geral de 31-08-2022

Deferindo os pedidos de incorporação de décimos, nos termos da L.C. nº 813/96:

MATRÍCULA NOME
 004856 MÁRCIA REGINA MERCÊS MASSONI SEI nº 29.0001.0162126.2022-10

003711 REINALDO GONÇALVES DE TOLEDO SEI nº 29.0001.0162186.2022-39

438659 SHIRLENE NOGUEIRA CASSOLA SEI nº 29.0001.0169636.2022-67

Deferindo os pedidos de incorporação de décimos, nos termos da L.C. nº 924/02:

MATRÍCULA NOME
 003711 REINALDO GONÇALVES DE TOLEDO SEI nº 29.0001.0162190.2022-28

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 29/08/2022

Deferindo o pedido de Nelson Caruso Conserino, Promotor de Justiça aposentado, no que se refere à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95 e nos termos do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a partir de 28/01/2017.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 26/08/2022

Suspendendo, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse da candidata ao cargo de Oficial de Promotoria I do Ministério Público, Beatriz Gaspar Caraca Miada por 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/08/2022, observando-se o previsto no artigo 19º e parágrafos da Resolução 1.379/2021-PGJ;

Suspendendo, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse da candidata ao cargo de Oficial de Promotoria I do Ministério Público, Laura Paiva Rovina Salgado por 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/08/2022, observando-se o previsto no artigo 19º e parágrafos da Resolução 1.379/2021-PGJ.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 29/08/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), a

Ana Luísa Pereira de Souza, matrícula nº 1848-9, 90 (noventa) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 22/08/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0173889.2022-84, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo de 29/08/2022;

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Fábio Hayashi, matrícula nº 4137, 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 12/09/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0186675.2022-85, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo de 29/08/2022;

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e em cumprimento ao Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Bruno Miranda de Oliveira, matrícula nº 9615, a partir de 16/08/2022.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 30/08/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Luciano Camargo Romano, matrícula nº 10037, 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 20/08/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0187604.2022-28, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo de 30/08/2022;

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e em cumprimento ao Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Rodrigo Mello Rangel, matrícula nº 11242, a partir de 27/08/2022.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 30/08/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Luciano Camargo Romano, matrícula nº 10037, 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 20/08/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0187604.2022-28, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo de 30/08/2022;

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e em cumprimento ao Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Rodrigo Mello Rangel, matrícula nº 11242, a partir de 27/08/2022.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 30/08/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Luciano Camargo Romano, matrícula nº 10037, 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 20/08/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0187604.2022-28, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo de 30/08/2022;

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e em cumprimento ao Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Rodrigo Mello Rangel, matrícula nº 11242, a partir de 27/08/2022.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 30/08/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Luciano Camargo Romano, matrícula nº 10037, 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 20/08/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0187604.2022-28, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo de 30/08/2022;

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e em cumprimento ao Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Rodrigo Mello Rangel, matrícula nº 11242, a partir de 27/08/2022.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 30/08/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Luciano Camargo Romano, matrícula nº 10037, 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 20/08/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0187604.2022-28, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo de 30/08/2022;

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e em cumprimento ao Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Rodrigo Mello Rangel, matrícula nº 11242, a partir de 27/08/2022.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 30/08/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Luciano Camargo Romano, matrícula nº 10037, 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 20/08/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0187604.2022-28, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo de 30/08/2022;

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e em cumprimento ao Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Rodrigo Mello Rangel, matrícula nº 11242, a partir de 27/08/2022.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 30/08/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Luciano Camargo Romano, matrícula nº 10037, 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 20/08/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0187604.2022-28, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo de 30/08/2022;

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e em cumprimento ao Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Rodrigo Mello Rangel, matrícula nº 11242, a partir de 27/08/2022.

janeiro de 2019, , o/a Oficial/a de Defensoria Pública abaixo relacionado/a para, desempenhar atividades junto aos órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública, e atribuindo a gratificação mensal equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), ao mês sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria (padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária do SQA-III), nos termos do artigo 13º, do Ato Normativo DPG 154/2019, a partir de:

25/08/2022, Nelson Lemes De Miranda Neto

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 31 de agosto de 2022.

Cessando, com fundamento no art. 40 da LC 988/06, a designação do Defensor Público Marcelo Dayrell Vivas, para atuar como Subouvidor na Unidade Franco da Rocha - Regional Guarulhos, a partir de 22/7/2022.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 31 de agosto de 2022

Designando, nos termos do artigo 19, I e II da Lei Complementar 988 de 9 de janeiro de 2006, os/as Defensores/as Públicos/ as, abaixo nomeados/as para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, no mês de setembro, nas respectivas datas:

01/09/2022
 Gustavo Dias Cintra Mac Cracken – com prejuízo das atribuições

Rodrigo Vidal Nitirini – sem prejuízo das atribuições

02/09/2022
 Clint Rodrigues Correia – sem prejuízo das atribuições

João Felipe Belem de Gouvêa Reis – sem prejuízo das atribuições

05/09/2022
 Fernanda Maria de Lucena Bussinger – com prejuízo das atribuições

06/09/2022
 Glauco Mazereto Tavares Moreira – sem prejuízo das atribuições

08/09/2022
 Alessandro Valerio Follador – com prejuízo das atribuições

Fabricao Pereira Quintanilha da Silva – com prejuízo das atribuições

09/09/2022
 Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho – sem prejuízo das atribuições

12/09/2022
 Adriano Elias Oliveira – com prejuízo das atribuições

Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições

13/09/2022
 Bruno Martinelli Scrignoli – com prejuízo das atribuições

Rodrigo Vidal Nitirini – sem prejuízo das atribuições

14/09/2022
 Amanda Polastro Shaefer – sem prejuízo das atribuições

Fabio Jacyntho Sorge – com prejuízo das atribuições

15/09/2022
 Adriano Elias Oliveira – com prejuízo das atribuições

Raphael Camarão Trevizan – com prejuízo das atribuições

16/09/2022
 João Felipe Belem de Gouvêa Reis – sem prejuízo das atribuições

19/09/2022
 Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições

Leandro de Marzo Barreto – com prejuízo das atribuições

20/09/2022
 Aluisio lunes Monti Ruggeri Ré – com prejuízo das atribuições

21/09/2022
 Bruno Bortolucci Baghim – sem prejuízo das atribuições

21/09/2022
 Carolina Brambila Bega – com prejuízo das atribuições

Clint Rodrigues Correia – sem prejuízo das atribuições

22/09/2022
 Carolina Brambila Bega – com prejuízo das atribuições

Fabricao Pereira Quintanilha da Silva – com prejuízo das atribuições

23/09/2022
 Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho – sem prejuízo das atribuições

26/09/2022
 Ricardo Lobo da Luz – com prejuízo das atribuições

27/09/2022
 Bruno Bortolucci Baghim – sem prejuízo das atribuições

Fabio Jacyntho Sorge – com prejuízo das atribuições

28/09/2022
 Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire – com prejuízo das atribuições

29/09/2022
 Maira Ferreira Tasso – sem prejuízo das atribuições

Ricardo Lobo da Luz – com prejuízo das atribuições

30/09/2022
 João Felipe Belem de Gouvêa Reis – sem prejuízo das atribuições

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 31 de agosto de 2022

Tornando sem efeito o Ato de 29/7/2022, publicado no DOE de 30/7/2022, que designou os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeados/as para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, nas respectivas datas:

01/08/2022 - Ricardo Lobo Da Luz - com prejuízo das atribuições

04/08/2022 - Rodrigo Vidal Nitirini - sem prejuízo das atribuições

08/08/2022 - Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições

09/08/2022 - Bruno Bortolucci Baghim - com prejuízo das atribuições

17/08/2022 - Guilherme Paulo Marques - sem prejuízo das atribuições

22/08/2022 - Leandro de Marzo Barreto - com prejuízo das atribuições

23/08/2022 - Gustavo Dias Cintra Mac Cracken - com prejuízo das atribuições

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 31 de agosto de 2022

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, ambos da Lei Complementar 988 de 9 de janeiro de 2006, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeados/as para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, nas respectivas datas:

08/08/2022 - Bruno Bortolucci Baghim - com prejuízo das atribuições

10/08/2022 - Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições

11/08/2022 - Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições

18/08/2022 - Adriano Elias Oliveira - com prejuízo das atribuições

30/08/2022 - Fernanda Maria De Lucena Bussinger - sem prejuízo das atribuições

31/08/2022 - Adriano Elias Oliveira - com prejuízo das atribuições

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 31 de agosto de 2022.

Cessando a designação da Defensora Pública Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin para integrar o Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e Igualdade Racial, a partir de 27/8/2022.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 31 de agosto de 2022.

Designando, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar 988/06, c.c. artigo 2º da Deliberação CSDP 84/08, e processo CSDP SEI nº 2022/0013025, os/as Defensores/as Públicos/as

abaixo nomeados/as para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias integrarem o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, a partir de 18/8/2022.

Monica de Melo

Andrea Castilho Nami Haddad Barreto

Fernanda Costa Hueso

Claudia Aoun Tannuri

Tatiana Semensatto de Lima Costa

Paula Sant'Anna Machado de Souza

Aline Rodrigues Penha

Tatiana Campos Bias Fortes

Gabriele Estabile Bezerra

Erika Ramos da Silva Miranda

Carolina Rangel Nogueira

Juliana Garcia Belloque

Mariana Dalberto

Mariana Melo Bianco

Nelise Christino de Castro Santos Ogawa

Priscila Aparecida Lamana Diniz

Nalida Coelho Monte

Rita de Cassia Gandolpho

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 31 de agosto de 2022.

Designando, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar 988/06, c.c. artigo 2º da Deliberação CSDP 84/08, e processo CSDP SEI nº 2022/0013025, a Defensora Pública Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias integrar o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, a partir de 27/8/2022.

- Declaração de servidor OU não servidor;
- Declaração de antecedentes criminais Federal e Estadual relativa aos últimos cinco anos;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- Currículo Vitae atualizado.

Os exames médicos são de responsabilidade do próprio candidato.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 31/08/2022

CONVOCAMOS os candidatos aprovados no IV Concurso de Ingresso na Carreira de Oficial/a de Defensoria Pública, para até o dia 09/09/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.

- THIAGO RODRIGO DA SILVA
- DIEGO MORAES SILVA MACHADO
- Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui.
- Uma foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº 8.429/92 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;

- Declaração de servidor OU não servidor;
- Declaração de antecedentes criminais Federal e Estadual relativa aos últimos cinco anos;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima "B", no período de validade;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- Currículo Vitae atualizado.

Os exames médicos são de responsabilidade do próprio candidato.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 31/08/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 06/09/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Praia Grande, através do endereço eletrônico rguaiar@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME
Nycolle Ellen Pereira de Oliveira;
Maria Fagner Gomes da Silva;
Luana Pascoal Lopes mageste;
CAROLINE PALHARES CARVALHO DE BRITO.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 31/08/2022

TORNANDO SEM EFEITO O ATO DE 05/08/2022, publicado no DOE em 06/08/2022, que convocou os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as a encaminharem, através de e-mail, Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Especializado através do endereço eletrônico lfreitas@defensoria.sp.def.br e poliveira@defensoria.sp.def.br os documentos.

NOME
Patrícia Fernandes da Silva Vieira Lima

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 31/08/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 05/09/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquaquecetuba, através do endereço eletrônico asantos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
- NOME
Rafael Calidonio Andre.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Fernanda Penteado Balera, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº38, de04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado, integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para participarem, com prejuízo de suas atribuições, da reunião ordinária a realizar-se no dia 02/09/2022, das 09h às 18h, na Rua Boa Vista, nº 150, subsolo, sala de reunião:

- Amanda Moniz de Abreu; Amanda Pilon Barsoumian; Antônio José Maffezoli Leite; Bruna de Cassia Teixeira Werneck; Cecília Nascimento Ferreira; Caio Jesus Granduque José; Daniel Guimaraes Zveibil; Daniela Batalha Tretel; Davi Quintanilha Failde de Azevedo; Fernanda Dutra Pinchiaro; Gabriela Galetti Pimenta; Gabriela Mosciaro Padua; Marcelo Dayrell Vivas; Mário Thiago Moreira; Paulo Fernando Esteves de Alvarenga II; Renato Campos Pinto de Vito; Surrailly Fernandes Youssef; Tatiana Belons Vieira e Vitor Ortiz Amando de Barros.
- Ordem do dia:
I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
II - Comunicações da Coordenação;
III - Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos; e
IV - Discussão de Procedimento Administrativo:34/2014; 75/2014; 41/2015; 04/2017; 19/2017; 18/2018; 03/2019; 15/2019; 18/2019; 54/2019; 09/2020; 08/2021; 19/2021; 06/2022; 07/2022; e 12/2022.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, Taíssa Nunes Vieira Pinheiro, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação n. 38/2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado, integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para participarem, sem prejuízo de suas atribuições, da reunião ordinária, a realizar-se no dia 02-09-2022, das 09h às 13h, por videoconferência:

Arianne Kwon leiri, Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, Douglas Tadashi Magami, Jairo Salvador de Souza, Jamal Chokr, Sabrina Nasser de Carvalho, André Luiz Gardinal Silva, Gladius Alexandre Postinicoff Caglia, Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes e Vanessa Chalegre de Andrade Franca.

Ordem do dia:

I) Informes Gerais; II) Discussões gerais; e III) Encaminhamentos dos Procedimentos Administrativos.

Editais

GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0135/14, e que seja imposta à C.S. S/A, a pena de multa, conforme Tipificação Implantação e Execução, Item 10, Grupo II, Nível C, Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 016.848/2014 - Protocolo 264.570/14)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0135/14, e que seja imposta à C.S. S/A, a pena de multa, conforme Tipificação Implantação e Execução, Item 10, Grupo II, Nível C, Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 016.849/2014 - Protocolo 264.569/14)

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1340/18, e que seja imposta à C.R.Ta. S/A a Pena de Multa, conforme a Tipificação Pavimento Flexível, Item 5, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 030.658/2018 - Protocolo 417.387/18)

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0149/19, e que seja imposta à C.R.Ta. S/A a Pena de Multa, conforme a Tipificação Pavimento Flexível, Item 2, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 032.567/2019 - Protocolo 432.835/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0830/18, e que seja imposta à C.R.Ta. S/A a pena de multa, conforme Tipificação 1. Pavimento, Item 4, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 028.633/2018 - Protocolo 401.153/18)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.1523/19, e que seja imposta à C.R.Ti. S/A a pena de multa, conforme Tipificação 18. Vedos, Cercas, Alambrados e Telametos, Item 1, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 038.519/2019 - Protocolo 465.595/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0268/20, e que seja imposta à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa, conforme Tipificação 10. Drenagem Superficial de Plataforma, Item 2, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 041.546/2020 - Protocolo 520.418/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0269/20, e que seja imposta à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa, conforme Tipificação Pavimento flexível, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 041.547/2020 - Protocolo 520.419/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0269/20, e que seja imposta à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa, conforme Tipificação Pavimento flexível, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 041.543/2020 - Protocolo 520.413/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0078/20, e que seja imposta à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa, conforme Tipificação Pavimento flexível, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.909/2020 - Protocolo 509.530/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0800/17, e que seja imposta à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa, conforme Tipificação 17. Dispositivos Antiofuscamento, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 025.444/2017 - Protocolo 372.353/17)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0653/19, e que seja imposta à C.R.I.O. S/A, a pena de Multa, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 1. Pavimento, Item 1, Grupo I, Nível F.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 035.037/2019 - Protocolo 445.380/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0686/19, e que seja imposta à C.R.I.O. S/A a pena de Multa, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 1. Pavimento, Item 1, Grupo I, Nível F.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 035.038/2019 - Protocolo 445.381/19)

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0069/2022 publicada no D.O.E. em 25/02/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 92ª Reunião de 04/08/2022, publicada no D.O.E. em 05/08/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1180/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.R.Ta. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 26.945,32 (Vinte e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) base jul/22, conforme Tipificação: Limpeza, Item 2, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 41.11 do Contrato de Concessões SLT nº 008/2014 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas

previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 036.661/2019 - Protocolo 454.467/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0276/2022 publicada no D.O.E. em 20/04/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 92ª Reunião de 04/08/2022, publicada no D.O.E. em 05/08/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1853/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.R.Ta. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 121.253,95 (Cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) base jul/22, conforme Tipificação: Revestimento Vegetal, Item 5, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 41.11 do Contrato de Concessões SLT nº 008/2014 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.557/2020 - Protocolo 505.119/20).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0056/2022 publicada no D.O.E. em 23/02/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 92ª Reunião de 04/08/2022, publicada no D.O.E. em 05/08/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0147/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.R.Ta. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 107.781,28 (Cento e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) base jul/22, conforme Tipificação: Limpeza, Item 2, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 41.11 do Contrato de Concessões SLT nº 008/2014 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 032.565/2019 - Protocolo 432.833/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0284/2022 publicada no D.O.E. em 20/04/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 92ª Reunião de 04/08/2022, publicada no D.O.E. em 05/08/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0783/18, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.R.Ta. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 40.417,98 (Quarenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) base jul/22, conforme Tipificação: Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 41.11 do Contrato de Concessões SLT nº 008/2014 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 028.801/2018 - Protocolo 402.006/18).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0065/2022 publicada no D.O.E. em 25/02/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 92ª Reunião de 04/08/2022, publicada no D.O.E. em 05/08/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0352/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.R.Ta. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 26.945,32 (Vinte e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) base jul/22, conforme Tipificação: Limpeza, Item 2, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

9. O sistema enviará e-mail automático informando que a inscrição foi requerida;

10. Após o encerramento do período de inscrições e análise pela Comissão Eleitoral, o candidato receberá e-mail informando o deferimento ou indeferimento da solicitação.

11. Pedidos de cancelamento de inscrição deverão ser comunicados formalmente à Secretaria Geral no período de 20 a 22 de setembro de 2022, através do e-mail: eleicao.pos@sg.unicamp.br

VI - DA ELEIÇÃO

1. A eleição será realizada das 9 horas do dia 18 de outubro às 17 horas do dia 20 de outubro de 2022, em uma única fase, por voto direto e secreto, por meio eletrônico.

2. Compete à Comissão Eleitoral a criação da eleição no sistema de votação eletrônico, a inclusão dos candidatos e eleitores, a administração da votação, a apuração e a divulgação dos resultados da eleição.

3. Caberá ao CCUEC-Unicamp garantir, durante todo o período de votação, a integridade do sistema de votação eletrônico.

4. Para a votação é obrigatório o uso de e-mail institucional individual, isto é, vinculado exclusivamente a um único membro da comunidade universitária.

5. Cabe ao eleitor garantir que sua conta de e-mail institucional individual esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada (com espaço livre) e, caso use e-mail de redirecionamento, o provedor indicado não deverá bloquear a entrega de mensagens originadas pelo remetente evoto@unicamp.br, ou exigir passo de confirmação para liberar a mensagem do referido remetente.

6. No dia anterior ao do início da votação, será encaminhada ao eleitor, em seu e-mail institucional individual, uma mensagem do remetente evoto@unicamp.br contendo um link para acessar a cabine virtual de votação e um guia passo a passo, possibilitando o seu direito de voto em qualquer computador que esteja conectado à Internet.

7. Após acessar o link de votação, o eleitor deverá utilizar o nome de usuário e senha UNICAMP, o mesmo utilizado no sistema DAC para efetivar o voto.

8. Estará disponível no site da Secretaria Geral (www.sg.unicamp.br) durante o período de votação, o link para acesso à cabine virtual de votação.

9. Os nomes dos candidatos estarão dispostos na tela de votação em ordem alfabética, considerada a forma indicada no momento da inscrição, conforme item V deste Edital. O nome do candidato (sem acento ortográfico) será acompanhado da sigla da unidade a que pertence, e, se for o caso, do nome de sua chapa (sem acento ortográfico), respeitando-se, no total, o limite máximo de 100 caracteres.

10. O voto é de natureza facultativa e cada aluno poderá votar em até 3 (três) candidatos para o Consu e CCPG e em até 2 (dois) candidatos para CCE.

11. O sistema de votação eletrônico garante o sigilo do voto e a inviolabilidade da votação.

12. Constatadas pelo CCUEC-Unicamp intercorrências técnicas que impossibilitem a votação durante o período eleitoral, a Comissão Eleitoral poderá prorrogar a eleição por até 2 (dois) dias úteis, o que deverá ser devidamente registrado e divulgado.

13. Em caso de dúvida, o eleitor deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral, através do e-mail eleicao.pos@sg.unicamp.br para obter as instruções necessárias para votação.

VII - DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento das eleições no prédio da Secretaria Geral.

2. A apuração dos votos, de responsabilidade da Comissão Eleitoral, será pública através do sistema eletrônico, incluindo a totalização simples dos votos.

2.1. Caso impossível a realização de sessão aberta ao público, em virtude do distanciamento social imposto pela pandemia de Covid-19, a sessão será realizada sem a presença de público e transmitida ao vivo pelo canal IMPRENSA-UNICAMP

3. Após a apuração pelo sistema de votação eletrônico, os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de número de votos recebidos. Os primeiros classificados serão representantes titulares e os seguintes serão representantes suplentes.

4. Da lista dos representantes de pós-graduação eleitos como titulares para o Conselho Universitário, Comissão Central de Pós-Graduação e Comissão Central de Extensão, não poderá constar mais do que 1 (um) estudante de uma mesma Unidade de Ensino e Pesquisa. Esta regra não será aplicada se impedir o preenchimento de todas as vagas previstas no item II deste edital.

5. Em caso de empate, a escolha recairá sobre o aluno que tiver o maior prazo de integralização.

6. As vagas não preenchidas por falta de candidatos serão acrescidas às vagas da outra categoria discente no Conselho Universitário.

7. O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado pela Secretaria Geral. Decorrido o prazo para recurso, a Comissão Eleitoral encaminhará os autos para aprovação pelo Conselho Universitário. Havendo recurso, este acompanhará os autos e sobre ele deliberará, previamente, o Conselho Universitário.

8. Apurados os votos, será lavrada a Ata Circunstanciada da Eleição, a ser assinada pela Comissão Eleitoral e pela Secretaria Geral.

9. Aprovada a Ata pelo Conselho Universitário, serão proclamados os resultados e empossados os eleitos.

VIII - OBSERVAÇÕES FINAIS

1. O representante discente que perder, por qualquer motivo e em qualquer tempo, a condição de aluno regularmente matriculado na graduação perderá também o mandato.

2. Documentação referente à eleição estará disponível no site da Secretaria Geral www.sg.unicamp.br.

3. Informações técnicas sobre as características do sistema poderão ser obtidas no site https://e-voto.unicamp.br/site/index.html.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006 e na Deliberação CSDP nº 390, de 27 de agosto de 2021, resolve abrir a seleção Pública para o Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito, observadas as disposições integrante deste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Seleção Pública para o Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito será realizada em três etapas, sendo a primeira através de exame de qualificação com caráter eliminatório - prova com questões objetivas e ou dissertativas; a segunda, avaliação curricular; e a terceira, entrevista, observada a especialidade de formação do candidato face às necessidades da Defensoria Pública do Estado.

2. O Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito observará o formato híbrido, sendo que a organização ficará sob responsabilidade das Coordenações de cada unidade.

3. O/A candidato/a no momento da inscrição fará a opção pela unidade que tem interesse em estagiar.

4. O exame de qualificação destina-se à habilitação dos candidatos para segunda fase e será realizado por intermédio

de aplicação de prova objetiva e ou dissertativa, a critério da Defensoria Pública.

5. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas por Regional/Unidade ou agrupamento de Unidades aos/as candidatos/as com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do estágio.

6. Ficam reservadas 30% (trinta por cento) do total de vagas por Regional/Unidade ou agrupamento de Unidades aos/as candidatos/as negros ou indígenas.

7.1. Considera-se negro ou índio aquele/a que assim se declarar no momento da inscrição para o processo seletivo e tenha sua autodeclaração e vídeo ratificados por Subcomissão Especial formada para este fim.

7.2. O vídeo referido no item 3.1 deverá ser enviado conforme edital de convocação do Departamento de Recursos Humanos para os candidatos que forem habilitados na primeira fase.

7.3 - A declaração e vídeos referidos no item 3.1 serão analisados pela Subcomissão Especial após a certificação de aptidão do/a candidato/a, devendo levar em consideração em seu parecer os critérios de feniopia do/a candidato/a e, no caso de dúvida, poderá ser realizada entrevista presencial ou, a pedido justificado do/a candidato/a, mediante plataforma virtual.

8. Ficam reservadas 2% (dois por cento) do total de vagas por Regional/Unidade ou agrupamento de Unidades aos/as candidatos/as trans.

8.1. Considera-se pessoa trans aquela que assim se declarar no momento da inscrição para o processo seletivo, mediante compromisso de veracidade.

9. Ficam reservadas 13% (treze por cento) do total de vagas por Regional/Unidade ou agrupamento de Unidades às candidatas mulheres em situação de violência doméstica.

9.1. Considera-se mulher em situação de violência doméstica aquela que assim se declarar no momento da inscrição para o processo seletivo ou comprovar a situação de violência por meio de declaração de serviços de atendimento às mulheres, especializados ou não, ou cópia de Boletim de Ocorrência.

10. Se, na apuração do número de vagas reservadas de que trata os itens 2 a 5, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, e na hipótese de empate na casa decimal, prevalecerá a ação afirmativa com menor incidência no total de vagas

11. Os/as candidatos/as contratados/as estarão submetidos à Deliberação CSDP nº 390, de 27 de agosto de 2021.

12. A Defensoria Pública fará publicar no Diário Oficial do Estado as Regionais/Unidades para as quais serão ofertadas vagas para o, indicando o período de inscrição e o tipo de prova que será aplicada (objetiva e ou discursiva).

13. As provas do Exame de Qualificação serão aplicadas, preferencialmente, de forma virtual através do endereço eletrônico indicado pela Defensoria Pública, ou de forma presencial, em locais a serem divulgados oportunamente.

13.1 O formato de aplicação das provas será divulgado através do Edital de Convocação de cada certame e ocorrerá nos termos regulamentados pelos Capítulos VII e VIII, deste Edital.

13.2 O/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento sobre o formato de realização da prova como justificativa de sua ausência.

14. A segunda etapa corresponderá à análise curricular que será realizada pela Coordenadoria da Unidade ou por Defensor/a Público/a designado/a pela coordenação da unidade, com a finalidade de buscar a melhor adequação e eficiência das experiências acadêmicas do candidato/a às necessidades da Unidade.

15. A terceira etapa corresponderá à entrevista que será realizada, preferencialmente no formato virtual através do aplicativo Teams Microsoft, pela Coordenadoria da Unidade ou por Defensor/a Público/a designado/a pela coordenação da unidade, que se baseará na análise curricular, dentre outras técnicas de seleção de pessoal, com a finalidade de buscar a melhor adequação e eficiência das experiências acadêmicas do candidato/a às necessidades da Unidade.

CAPÍTULO II – DO ESTÁGIO

1. São requisitos para inscrição no Exame de Qualificação de estagiários/as:

I – ser cidadão/ã brasileiro/a ou português/a, com residência permanente no Brasil, ou, caso seja estrangeiro/a sem residência permanente, ter documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que o/a autorize a estudar no Brasil;

II – se o caso, estar em dia com o serviço militar;

III – estar no gozo dos direitos políticos;

IV – não apresentar condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções;

V – ter concluído o curso de bacharelado em Direito e estar matriculado/a regularmente em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;

VI – no caso de pessoas provenientes de países que não tenham o português como língua oficial, ter Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPEBRAS);

VII – dispor de ferramentas próprias para cumprimento das atividades em trabalho remoto inclusive acesso à internet durante o horário de estágio

VIII – informar em quais localidades possui disponibilidade de realização do estágio nos termos do edital da seleção; e

IX – declaração de que não integra programa de fomento à pesquisa em regime de dedicação exclusiva.

1.1. Os diplomas de graduação em direito obtidos no exterior deverão ter sido devidamente revalidados por instituição de ensino superior de acordo com a legislação em vigor.

2. Os/as estagiários/as de pós-graduação receberão orientações teóricas e práticas sobre as diversas áreas de atuação da Defensoria Pública do Estado e desempenharão atividades de apoio, conforme previsto no art. 13, da Deliberação CSDP nº 390, de 27 de agosto de 2021 e no art. 4º, do Ato Normativo DPG nº 201, de 27 de setembro de 2021.

2.1 As atribuições do estágio serão distribuídas a critério do Defensor/a Público/a responsável pela supervisão, devendo corresponder ao expediente do setor e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de pós-graduação em direito em que esteja matriculado/a.

3. A bolsa-auxílio mensal corresponderá a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), consideradas as despesas com transporte, nos termos do Ato Normativo DPG 201, de 27 de setembro de 2021.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 O/a candidato/a se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição via internet, reservando-se à Defensoria Pública do Estado de São Paulo o direito de excluir do Exame de Qualificação aquele/a que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2. As inscrições para o Exame de Qualificação serão realizadas preferencialmente pela internet no Portal da Defensoria Pública ou na sede da Regional/Unidade, a partir do dia útil subsequente à publicação do ANEXO II.

2.1 Serão admitidas as inscrições realizadas até o término do período das inscrições, conforme publicação do ANEXO II.

2.2 As inscrições realizadas após o prazo estabelecido serão automaticamente aproveitadas para o certame seguinte.

3. Para inscrever-se, o/a candidato/a deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico www.defensoria.sp.def.br, por meio do link correspondente ao Exame de Qualificação,

efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.1 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário respectivo e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada.

3.2 O/a candidato/a deverá no momento da inscrição declarar se pretende se candidatar dentro da política de cotas, como pessoa com deficiência, negra/o ou índio/a, trans ou mulher em situação de violência, nos termos do art. 4º, §3º, da Deliberação CSDP nº 390/2021.

3.3 A Defensoria Pública do Estado de São Paulo não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

4. Ao inscrever-se, o/a candidato/a deverá indicar no formulário de inscrição a Regional/Unidade de atuação, conforme tabela constante no Anexo II deste Edital, bem como o período de realização do estágio, que consta na barra de opções do formulário de inscrição, exceto para a Regional Criminal na qual somente haverá opção para o período vespertino.

4.1 O/a candidato/a que deixar de fazer as indicações previstas no item 4 ou fizer indicação de código inexistente será desclassificado/a do Exame de Qualificação.

4.2 O credenciamento dependerá de aprovação na terceira fase do processo de seleção, que consiste em entrevista, no âmbito da Unidade demandante.

4.3 A ordem de classificação na primeira fase não vincula a seleção e credenciamento, devendo a análise da Coordenação da Unidade recair sobre a experiência acadêmica e profissional do/a candidato/a face à demanda da instituição.

5. O/A candidato/a deverá efetuar uma única inscrição no exame de qualificação de que trata este Edital.

5.1. O/A candidato/a poderá se inscrever em mais de uma categoria de reserva de vagas, nos termos dos itens 6 a 9 do Capítulo I.

6. Não serão efetivadas as inscrições em desacordo com as instruções constantes deste Edital.

7. Ao inscrever-se no Exame de Qualificação é recomendado ao/a candidato/a observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, previstas no Capítulo VI e VII, uma vez que poderá optar por uma única cidade de realização da prova, na hipótese de ser presencial, bem como deverá dispor das ferramentas necessárias, na hipótese de ser virtual.

8. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo exime-se das despesas com viagens e estada dos/as candidatos/as para prestar a prova do Exame.

9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do/a candidato/a, caso sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, é assegurado o direito de inscrição para as vagas disponibilizadas em Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas por Regional/Unidade aos/as candidatos/as com deficiência, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, no Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013 e na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme quadro constante no Anexo II deste Edital.

2.1 Quando da convocação para o credenciamento, serão chamados/as os/as candidatos/as aprovados/as das listas geral e específicas. Os/as candidatos/as aprovados/as da lista específica de pessoas com deficiência serão convocados/as a ocupar a 1ª (primeira), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas do exame, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas preenchidas, em observância a Deliberação CSDP 390/2021 c.c art. 7º, do Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013.

2.1.1 Fica dispensada a observância da regra de credenciamento disposta no item 2.1 ao/a candidato/a cuja classificação na lista geral for mais benéfica para seu ingresso no estágio.

2.1.2 No caso de convocação de candidato/a nos termos do item 2.1.1, o/a próximo/a candidato/a da lista especial será convocado/a a ocupar a posição do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no tem 2.1, em observância ao princípio da proporcionalidade.

2.1.3 Em havendo mais de um/a candidato/a com deficiência classificado/a em um mesmo intervalo, em virtude de suas classificações na lista geral, fica dispensada a observância da reserva de vagas no respectivo intervalo e nos seguintes, até que esta volte a se fazer necessária em razão da proporcionalidade.

3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 1º, parágrafo único, do Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, participarão do exame em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas de acordo com o disposto no art. 3º, do Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013.

4.1 É de responsabilidade do/a candidato/a com deficiência, observar as normas estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa de quaisquer requisitos estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições em função de incompatibilidade com a deficiência que o/a candidato/a possui.

4.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5. O/a candidato/a deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no formulário de inscrição.

5.1 O/a candidato/a deverá solicitar, até o término do período de inscrições:

a) confecção de prova especial em braille, ampliada ou de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência, no caso de candidato/a com deficiência visual;

b) intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou autorização para utilização de aparelho auricular, no caso de candidato/a com deficiência auditiva;

c) tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

d) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas e facilidade de acesso às salas de provas e demais instalações relacionadas ao certame, no caso de candidato/a com deficiência física.

5.1.1 Não haverá a confecção de provas especiais ou designação de intérprete de LIBRAS, caso não haja a solicitação de que trata o item 5.1 no período estipulado.

5.2 O/a candidato/a aprovado/a, que tiver declarado ser uma pessoa com deficiência, deverá, quando convocado/a, enviar para o email drh@defensoria.sp.def.br o laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, que contenha expressamente:

a) espécie, grau ou nível deficiência;

b) código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; e

c) assinatura e carimbo que contenha o CRM do/a médico/a responsável por sua emissão.

5.3 O/a candidato/a deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

5.4 Na ausência de indicação do tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte

5.5 O/a candidato/a aprovado/a constará na lista de classificação geral, caso descumprido o prazo para apresentação de documentos estipulado na convocação, nos termos do item 5.2.

6. O/a candidato/a com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos/as pessoas com deficiência.

7. O/a candidato/a com deficiência, se classificado/a na forma do Capítulo XI, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoa com deficiência.

8. O/a candidato/a com deficiência aprovado/a no exame, quando convocado/a, deverá submeter-se a avaliação médica, de acordo com o disposto na Lei Complementar estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, que verificará se:

I - a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013; e

II - há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

8.1 A avaliação de que trata este item 8, de caráter terminativo, será realizada por equipe multiprofissional, nos termos do art. 3º, §5º, da Lei Complementar estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

8.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do/a candidato/a com deficiência na avaliação prevista no item 8.

8.3 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio postulado, o/a candidato/a será eliminado/a do certame.

8.4 Será eliminado/a da lista de pessoas com deficiência o/a candidato/a cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada, na forma do art. 1º, parágrafo único, do Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, devendo o/a mesmo/a permanecer apenas na lista de classificação geral.

9. A não observância, pelo/a candidato/a, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado/a para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

10. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Exame de Qualificação e não será devolvido.

CAPÍTULO V – DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

1. As provas poderão ser objetivas e ou dissertativas e versarão sobre assuntos dos programas constantes do Anexo I deste Edital.

1.1 A prova objetiva consistirá em 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de cada uma das seguintes disciplinas:

a) Direito Constitucional;

b) Direito Civil;

c) Direito Processual Civil;

d) Direito Penal;

e) Direito Processual Penal;

f) Princípios Institucionais e Fundamentos de Atuação da Defensoria Pública; e

g) Língua Portuguesa.

1.2 A prova discursiva poderá ser no formato de questões ou de redação, que versarão sobre uma ou mais matérias e assuntos compreendidos no Anexo I deste Edital.

2. Será designado/a Defensor/a Público/a, preferencialmente integrante da Regional/Unidade, mediante prévia publicação do Ato de abertura de inscrições pela Subdefensoria Pública-Geral correspondente, a quem caberá:

a) elaborar as questões e enviá-las ao Departamento de Recursos Humanos;

b) corrigir as provas; e

c) receber e julgar os recursos.

3. Fica vedada a aplicação de prova mista, que contenha questões objetivas e discursivas.

CAPÍTULO VI – DA APLICAÇÃO PRESENCIAL DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

1. A aplicação presencial da prova, para as Regionais/Unidades onde houver necessidade, ocorrerá nas cidades constantes do Anexo II do presente edital, em locais a serem divulgados oportunamente.

1.1 Caso o número de candidatos/as inscritos/as exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados nas cidades indicadas no item 1 deste Capítulo.

1.2 O local e o horário da realização das provas serão devidamente divulgados no site www.defensoria.sp.def.br e publicados no Diário Oficial do Estado.

2. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

2.1 O/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

2.2 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do/a candidato/a e resultará em sua eliminação do Exame de Qualificação.

3. Somente será admitido à sala de prova o/a candidato/a que estiver portando documento de identidade original, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do/a candidato/a.

3.2 Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial,

6. Será atribuída nota ZERO à prova discursiva que:

- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- for assinada fora do local apropriado;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do/a candidato/a;
- estiver em branco; ou
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

7. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os/as candidatos/as, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

8. Por medida de segurança, os/as candidatos/as deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.

9. Motivará a eliminação do/a candidato/a do exame de qualificação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao exame, aos comunicados, às instruções ao/a candidato/a ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês à qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10. Será excluído/a do Exame de Qualificação o/a candidato/a que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento de identificação, nos termos do item 3 deste Capítulo;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do/a fiscal;
- deixar o local de prova antes de transcorrido o prazo de 2 horas, contado do início da realização da prova;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;
- for surpreendido/a, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitido, máquina calculadora, telefone celular ou similar;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; ou
- portar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.1 O/a candidato/a que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea "j" deverá desligar o aparelho antes do início da prova.

10.2 O/a candidato/a, ao terminar a prova, entregará ao/a fiscal a Folha de Respostas personalizada, podendo levar consigo o caderno de questões.

11. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o/a candidato/a utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele/a será automaticamente eliminado/a do Exame de Qualificação.

12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do/a candidato/a da sala de prova.

13. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora dos locais e horários determinados.

14. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Exame de qualificação. O/a candidato/a deverá consultar o site www.defensoria.sp.def.br no segundo dia útil, subsequente à aplicação da prova, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação do(s) gabarito(s), das questões das provas objetivas e dissertativas e/ou do(s) resultado(s).

CAPÍTULO VII – DA APLICAÇÃO VIRTUAL DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

1. A aplicação virtual do Exame de Qualificação, para as Regionais/Unidades onde houver necessidade, será realizada através da plataforma Microsoft Forms e em endereço eletrônico a ser fornecido pela Defensoria Pública, que poderão ser acessados de forma gratuita, através de qualquer dispositivo móvel, computador ou tablet com conexão de internet ativa.

1.1 O link de acesso e o horário da realização das provas serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no portal da Defensoria Pública.

1.1.1 Os/candidatos/as receberão o link de acesso no email fornecido no momento da inscrição.

1.2 O link de acesso ao ambiente de prova ficará disponível durante o período de aplicação da prova previsto em Edital, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a realização da prova em período diverso daquele fixado.

1.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

1.4 A Defensoria Pública não fornecerá equipamentos nem rede de internet para realização da prova online, cabendo ao/a candidato/a providenciar os meios necessários.

1.4.1 A Defensoria Pública não se responsabilizará por problemas de ordem técnica que o/a candidato/a venha a ter durante a realização da prova.

1.5. Na prova objetiva ou discursiva, o/a candidato/a deverá assinalar e registrar as respostas no formulário online em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital.

1.5.1 A plataforma Microsoft Forms só permitirá o envio das respostas quando todas as questões tiverem sido respondidas.

1.5.2 Os prejuízos advindos do não envio e marcações feitas incorretamente na página de respostas serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a."

2. Será atribuída nota ZERO à prova discursiva que:

- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do/a candidato/a;
- estiver em branco.

3. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os/as candidatos/as, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

4. Motivará a eliminação do/a candidato/a do exame de qualificação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao exame, aos comunicados, às instruções ao/a candidato/a ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês à qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5. Será excluído/a do Exame de Qualificação o/a candidato/a que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- não realizar o envio das respostas no prazo e formato previsto em Edital;
- não atingir a pontuação mínima de classificação;
- que utilize em sua resposta, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de texto de autoria de outro/a pessoa.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO COM PROVA OBJETIVA

1. A cada matéria corresponderão 10 (dez) questões e a nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,0 ponto, caso a resposta do/a candidato/a esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 ponto, caso a resposta do/a candidato/a esteja em discordância com o gabarito oficial

definitivo da prova, não haja marcação ou haja marcação desconforme ao item 5, do Capítulo VII deste Edital.

2. O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos/as os/as candidatos/as, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

3. Será atribuída uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), por matéria, resultante da soma das questões respondidas corretamente, por matéria respectiva.

4. O resultado final do/a candidato/a na prova objetiva será a soma das notas das matérias.

5. Serão considerados/as inaptos/as no Exame de Qualificação e eliminados/as do certame, os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada questão, e média aritmética inferior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova objetiva.

6. O/a candidato/a eliminado/a não terá classificação alguma no Exame de Qualificação.

7. Os/as candidatos/as habilitados/as serão ordenados/as pela ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, por Regional/Unidade de atuação e período escolhido, respeitada a classificação dos/as candidatos/as habilitados/as no(s) certame(s) precedentes.

8. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algoritmo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO COM PROVA DISSERTATIVA

1. Na avaliação da prova dissertativa serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical e o uso da linguagem jurídica.

2. Será atribuída uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), para cada questão ou para a redação, conforme o caso.

3. Na hipótese de prova no formato de questões, o cálculo da nota na prova discursiva, comum às provas de todos/as os/as candidatos/as, será igual à soma das notas obtidas em cada questão, dividido pelo número de questões.

4. Serão considerados/as inaptos/as na prova discursiva e eliminados/as do exame de qualificação os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada questão, e média aritmética inferior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova discursiva.

6. O/a candidato/a eliminado/a na forma dos itens acima não terá classificação alguma no exame de qualificação.

7. Os/as candidatos/as habilitados/as serão ordenados/as pela ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova discursiva, por Regional/Unidade de atuação e período escolhido, respeitada a classificação dos/as candidatos/as habilitados/as no(s) certame(s) precedentes.

CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS/AS CANDIDATOS/AS

1. A primeira fase terá caráter meramente eliminatório, de modo que a nota obtida no exame de qualificação não será utilizada para classificação entre os/as candidatos/as.

2. Os/as candidatos/as que atingirem as notas mínimas serão considerados/as aptos/as e serão classificados/as por ordem alfabética.

3. O resultado final do exame será divulgado por Regional/Unidade ou grupo de unidades de atuação em cinco listas, a saber:

- lista contendo a classificação de todos/as os/as candidatos/as habilitados/as;
- lista contendo a classificação exclusivamente dos/as candidatos/as habilitados/as inscritos/as como pessoa com deficiência, se houver;
- lista contendo a classificação exclusivamente dos/as candidatos/as habilitados/as inscritos/as como negros ou indígenas, se houver;
- lista contendo a classificação exclusivamente dos/as candidatos/as habilitados/as inscritos/as como pessoa trans, se houver;
- lista contendo a classificação exclusivamente dos/as candidatos/as habilitados/as inscritos/as como mulher em situação de violência doméstica, se houver;
- Na divulgação dos resultados constarão apenas os/as candidatos/as habilitados/as por Regional/Unidade ou grupo de unidades de atuação.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

- às questões do Exame de Qualificação com prova objetiva e/ou dissertativa e gabaritos preliminares; e
- ao resultado final do Exame.

2. O prazo para interposição dos recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo o dia da sua divulgação pelo site www.defensoria.sp.def.br

3. Os recursos listados no item 1 deste Capítulo deverão ser encaminhados ao email drh@defensoria.sp.def.br no prazo previsto no item 2 deste Capítulo.

4. O/a candidato/a que interpor recursos pertinentes à alínea "a" do item 1 deste Capítulo, deverá fazer referência ao número da questão que será analisada pela Banca Examinadora.

5. Admitir-se-á um único recurso por candidato/a para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6. Não serão avaliados os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

7. A Banca Examinadora e o/a Defensor/a Público/a designado/a constituem última instância para recursos, sendo soberanos em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos/as os/as candidatos/as presentes às provas objetivas, independentemente de formulação de recurso.

9. O gabarito da prova objetiva ou discursiva divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10. Na ocorrência do disposto nos itens 8 e 9 deste Capítulo e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou poderá ocorrer a desclassificação do/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

11. Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, o/a Defensor/a Público/a Designado/a ou ao Departamento de Recursos serão liminarmente indeferidos.

12. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas no site www.defensoria.sp.def.br

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do Exame de Qualificação, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Departamento de Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO XIII – DA ANÁLISE CURRICULAR

1. Sendo o/a candidato/a aprovado/ano Exame de qualificação, o mesmo deverá encaminhar ao e-mail: drh@defensoria.sp.def.br, currículo atualizado.

2. Os/as Candidatos/as considerados/as aptos/as serão submetidos à segunda fase da seleção publicar, através de análise curricular, conforme demanda apresentada pelas Coordenadoras e observada existência de vagas disponíveis.

3. A análise curricular consistirá na avaliação das experiências e conhecimentos acadêmicos e profissionais do/a candidato/a, face às atividades da Unidade de Defensoria Pública demandante da vaga.

CAPÍTULO XIV – DAS ENTREVISTAS

1. Os/as candidatos/as selecionados/as na segunda fase serão convocados para entrevista conforme decisão das Coordenadoras.

2. A entrevista será realizada pela Coordenadoria da Unidade ou por Defensor/a Público/a designado/a, que se baseará na

análise curricular, dentre outras técnicas de seleção de pessoal, com a finalidade de buscar a melhor adequação e eficiência das experiências acadêmicas do candidato/a às necessidades da Unidade.

3. O/a candidato/a convocado que não for aprovado/a na entrevista, de que trata o item supra, permanecerá na lista de habilitados até o fim da validade do Exame de Qualificação, estando apto/a a participar de novas entrevistas no período.

CAPÍTULO XV – DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

1. A ordem de convocação observará para preenchimento das 5 (cinco) primeiras vagas os/as candidatos/as habilitados/as inscritos/as como:

- pessoa com deficiência - PCD, se houver;
- negro ou indígena, se houver;
- trans, se houver;
- mulher vítima de violência doméstica, se houver.

2. Após, adotar-se-á o sistema de convocação alternado e proporcional, observado as proporções de que trata o Capítulo I, conforme orientado pelo Departamento de Recursos Humanos.

2.1 Cada Unidade deverá garantir o preenchimento das vagas reservadas nos percentuais dos itens 6, 7, 8 e 9 do Capítulo I, antes de chamar a lista geral, salvo se não houver habilitados/as.

3. Em caso de desistência de candidato/a habilitado em lista específica, a vaga será preenchida por outro/a candidato/a da mesma lista se houver, em não havendo, da lista geral.

4. O/a candidato/a habilitado que figurar em mais de uma lista específica, será chamado para ocupar a primeira vaga reservada que surgir, em conformidade com o sistema de convocação alternada e proporcional.

CAPÍTULO XVI – DO CREDENCIAMENTO DOS/AS ESTAGIÁRIOS/AS

1. O credenciamento dos/as Estagiários/as ficará a critério da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e seguirá as diretrizes dos Capítulos IV e XV deste Edital.

1.1 Os/as candidatos/as aprovados/as, conforme disponibilidade de vagas, terão sua convocação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1.2 Aos/as candidatos/as inscritos/as para estágio presencial por Regional não será permitida a escolha, no momento do credenciamento, da Unidade de atuação dentro da Regional para a qual se inscreveu, ficando a distribuição a critério da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

2. O/a candidato/a convocado/a que, por qualquer motivo, não iniciar o exercício em até 15 dias contados da convocação será eliminado/a do certame.

6. O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/a português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá ser realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento ideal a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do exame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O Exame de Qualificação terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final da primeira fase do certame.

3. À Defensoria Pública do Estado de São Paulo reserva-se o direito de proceder aos credenciamentos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

4. Os atos relativos ao Exame de Qualificação, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Portal da Defensoria Pública do Estado (www.defensoria.sp.def.br), até a homologação do resultado final, não sendo prestadas informações relativas ao resultado do exame por telefone.

4.1 Serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo apenas os resultados dos/as candidatos/as que lograrem habilitação na primeira fase.

5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Exame de Qualificação é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos/as.

7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o/a candidato/a deverá efetuar a sua atualização até o terceiro dia útil após a aplicação das provas.

8. Após a homologação dos resultados, havendo necessidade, o/a candidato/a deverá solicitar a atualização dos dados cadastrais junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, através do e-mail: drh@defensoria.sp.def.br.

8.1 As alterações nos dados pessoais quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas antes da publicação da lista final de classificação por fazer parte do critério de desempate dos/as candidatos/as.

9. É de responsabilidade do/a candidato/a manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários até que se expire o prazo de validade do exame, sob pena de, quando for nomeado/a, perder o prazo para iniciar o exercício, caso não seja localizado/a.

11. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao/a candidato/a decorrentes de:

- endereço residencial não atualizado;
- endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT qualquer que seja a razão; ou
- correspondência recebida por terceiros.

12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do/a candidato/a, em todos os atos relacionados ao Exame de Qualificação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos sites www.ciee.org.br e www.defensoria.sp.def.br

14. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este exame.

15. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados da prova, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16. Distribuídos os Cadernos de Questões aos/as candidatos/as e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o/a fiscal da prova antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
- em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.

17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

18. Aplica-se as regras desse Edital, no que couber, às vagas da Administração Superior.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional

Conceito, objeto e elementos da Constituição. Classificação das constituições. Controle de constitucionalidade. Controle difuso e concentrado. Poder constituinte. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos deveres e direitos individuais e coletivos. Das ações constitucionais. Dos direitos sociais. Da organização do Estado e da repartição de competências. Da Administração Pública. Disposições gerais e princípios administrativos. Da organização dos Poderes. Do Poder Legislativo e do processo legislativo. Das funções essenciais à justiça. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da segurança pública. Da ordem econômica e financeira. Da política urbana. Da política agrícola e fundiária e da reforma agrária. Da ordem social. Da educação da cultura e do desporto. Da comunicação social. Do meio ambiente. Da família, da criança, do adolescente e do idoso. Súmulas do STF e STJ.

Princípios Institucionais e Fundamentos para Atuação da Defensoria Pública Constituição Federal

O direito do Acesso à Justiça como direito fundamental – art. 5º. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça na Constituição Federal. Lei Complementar Federal nº 80/1994, com alterações da Lei nº 132/2009 - arts. 1º ao 4º e arts. 127 ao 132. Lei Complementar Estadual nº 988/2006 - Organização da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Regime Jurídico da Carreira de Defensor Público do Estado - Disposições Iniciais – arts. 1º ao 7º. Da Organização da Defensoria Pública do Estado - arts. 10 e 11. Da Defensoria Pública-Geral – art. 12. Da Primeira Subdefensoria Pública-Geral – arts. 20 e 21. Da Segunda Subdefensoria Pública-Geral – arts. 22 e 23. Da Terceira Subdefensoria Pública-Geral - arts. 24 a 25. Do Conselho Superior – art. 26. Da Corregedoria-Geral - art. 32. Da Ouvidoria-Geral – art. 36. Dos Órgãos de Administração - arts. 44 e 45. Dos Órgãos de Execução e de Atuação Dos Defensores Públicos - arts. 49 a 55. Dos Órgãos Auxiliares – art. 56. Direitos e Deveres dos Estagiários - arts. 72 ao 84. Dos Direitos e Deveres do Defensor Público - arts. 158 ao 167.

Direito Civil

Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Do domicílio. Das diferentes classes de bens. Dos bens considerados em si mesmos. Dos bens móveis e imóveis. Dos bens reciprocamente considerados. Bem de família. Dos atos e dos fatos jurídicos. Da prescrição e da decadência. Do direito das obrigações: conceito, elementos constitutivos, fontes, modalidades. Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação. Direito dos contratos. Da responsabilidade civil. Do direito das coisas: posse, propriedade. Do direito de família: dos impedimentos matrimoniais, espécies de casamento, efeitos jurídicos do casamento, regime de bens, dissolução da sociedade e vínculo conjugal, da proteção das pessoas dos filhos, concubinato e união estável. Das relações de parentesco, da filiação no casamento, do reconhecimento dos filhos, da adoção. Dos alimentos: conceito e espécies, obrigação alimentar e direito a alimentos. Características e pressupostos. Pessoas obrigadas, meios de assegurar o pagamento da pensão. Disposições da Lei nº 5478/1968 (Lei de Alimentos). Da tutela e curatela e tomada de decisão apoiada. Direito das sucessões. Sucessão em geral, sucessão legítima e testamentária. Do inventário e da partilha. Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990. Dos direitos do consumidor. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Disposições da Lei nº 12.318/2010 (que dispõe sobre a alienação parental). Lei nº 11.146/2010 (que dispõe sobre a inclusão da pessoa com deficiência). Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Súmulas do STF e STJ.

Direito Processual Civil

Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Das normas fundamentais e da aplicação das normas da função jurisdicional. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Da competência interna. Dos sujeitos do processo. Da Defensoria Pública. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Dos atos processuais. Procedimentos. Procedimentos especiais. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais: cumprimento de sentença. Processos de execução. Da tutela provisória. Da tutela de urgência. Da tutela de evidência. Da tutela cautelar. Da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Petição inicial. Resposta do réu. Prova. Audiência. Recursos. Extinção do processo sem e com resolução de mérito e coisa julgada. Leis nº 1.060/1950, 5.478/1968, 8.078/1990 e 7.347/1985. Súmulas do STF e STJ.

Direito Penal

Direito penal constitucional, art. 5º, XXXIX ao L da Constituição Federal de 1988. Pacto de São José da Costa Rica, arts. 4º, 5º, 7º e 9º. Parte geral do Código Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da punibilidade: ação penal e extinção da punibilidade. Arts. 1º a 120 do Código Penal - CP. Crimes contra a pessoa - arts. 121 a 128 do CP. Lesões corporais - art. 129 do CP. Maus tratos - art. 136 do CP. Crimes contra a honra - arts. 138 ao 145 do CP. Crimes contra a liberdade individual. Constrangimento ilegal - art. 146 do CP. Ameaça - art. 147 do CP. Sequestro e cárcere privado - art. 148 do CP. Crimes contra a inviolabilidade do domicílio. Violação de domicílio - art. 150 do CP. Crimes contra o patrimônio. Furto - art. 155 do CP. Roubo - art. 157 do CP. Extorsão - art. 158 do CP. Extorsão mediante sequestro - art. 159 do CP. Apropriação indébita - art. 168 do CP. Apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza - art. 169 do CP. Estelionato - art. 171 do CP. Receptação - art. 180 do CP. Disposições gerais - arts. 181 ao 183 do CP. Crimes contra a propriedade intelectual. Violação de direito autoral - art. 184 do CP. Crimes contra a dignidade sexual. Estupro - art. 213 do CP. Violação sexual mediante fraude - art. 215 do CP. Importunação sexual, art. 215-A do CP. Registro não autorizado de imagem sexual - art. 216-B do CP. Estupro de Vulnerável - 217-A do CP. Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia - art. 218-C do CP. Disposições gerais - arts. 225 a 226 do CP.

Crimes contra a incolumidade pública. Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais - art. 273 do CP. Crimes contra a paz pública: associação criminosa - art. 288 do CP. Crimes contra a fé pública. Falsificação de documento público - art. 297 do CP. Falsificação de documento particular - art. 298 do CP. Falsidade ideológica - art. 299 do CP. Falsidade material de atestado ou certidão - art. 301, §1º do CP. Uso de documento falso - art. 304 do CP. Adulteração de sinal identificador de veículo automotor - art. 311 do CP. Dos crimes contra a administração pública. Peculato - art. 312 do CP. Concussão - art. 316 do CP. Corrupção Passiva - art. 317 do CP. Prevaricação – arts. 319 e 319º do CP. Funcionário Público - art. 327 do CP. Corrupção Ativa - art. 333 do CP. Falso testemunho ou falsa perícia - art. 342 do CP. Exercício arbitrário das próprias razões - art. 345 do CP. 11 - Legislação penal especial: Lei nº 10.826/2003 - arts. 12 ao 16. Lei nº 11.343/2006 - arts. 28, 33, 34, 35, 40 a 47. Lei nº 9.503/1997 - arts. 302, 303 ao 309. Lei nº 8.072/1990 - arts. 1º e 2º. Lei nº 9.605/1998 - arts. 2º a 24, 32, 54 e 65. Decreto-lei nº 3.688/1941 - arts. 1º a 17, 25, 47, 59 e 65. Lei nº 11.340/2006 - art. 24- A. Lei nº 9.455/1997 - art. 1º. Lei nº 7.716/1989 - art. 20. Lei nº 7.210/1984 - arts 1º a 4º, 9º, -A, 50, 52, 61, 65, 66, 81-A, 81-B, 82, 83, 112, 120, 122, 123, 126, 194, 195. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

Direito Processual Penal
Processo Penal. Garantias constitucionais do processo penal. Princípios. Fontes. Aplicação do Direito Processual Penal. Lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Prisão e liberdade. Prisão cautelar. Prisão em flagrante. Prisão temporária. Prisão preventiva. Liberdade provisória com e sem fiança. Medidas Cautelares. Audiência de Custódia. Inquérito Policial. Instauração do inquérito. Procedimento. Jurisdição. Competência. Competência absoluta e relativa. Ação

penal. Condições da ação penal. Condições de procedibilidade. Ação penal pública incondicionada e condicionada. Ação penal privada. Ação penal privada exclusiva e subsidiária da ação pública. Denúncia e queixa. Renúncia. Decadência. Perempção e desistência. Perdão do ofendido. Sujeitos processuais. Juiz. Ministério Público. Acusado. Defensor Público. Advogado. Assistentes. Peritos e intérpretes. Atos processuais de comunicação. Citação e Intimação. Interrogatório. Confissão. Resposta à acusação. Provas. Meios de prova e meios de defesa. Exame de corpo de delito e perícias em geral. Cadeia de custódia. Testemunhas. Ação Civil “ex delicto”. Execução civil da sentença penal. Transação penal e composição civil dos danos, acordo de não persecução penal e suspensão condicional do processo. Procedimentos sumaríssimo, sumário e ordinário. Teoria geral dos recursos. “Habeas Corpus”. Revisão criminal. Sentença. Lei nº 7.210/1984. Lei nº 8.072/1990. Lei nº 9.099/1995. Lei nº 11.340/2006. Lei nº 11.343/2006. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

Língua Portuguesa
Ortografia oficial. Acentuação. Crase. Pontuação. Emprego de verbos e de pronomes. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de preposição e de conjunção. Sinonímia. Linguagem figurada. Interpretação de texto.

ANEXO II – EXTRATO
Coordenadoria Geral da Administração
Exame de Qualificação para Estagiário de Pós - Graduação em Direito
Modalidade de Estágio (Híbrido)
Inscrições: até dia 21/09/2022 (item III, n. 2.1 e 2.2, do Capítulo III)
Data de Aplicação da Prova: 23/09/2022
ANEXO III - QUADRO DE VAGAS

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE
REGIONAL NORTE-OESTE	BUTANTÃ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	LAPA		
	PINHEIROS		
	SANTANA		
REGIONAL SUL	NOSSA SENHORA DO Ó	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	SANTO AMARO		
REGIONAL CRIMINAL	IPIRANGA		
	VARAS SINGULARES		CADASTRO RESERVA
	JÚRI		
	EXECUÇÃO CRIMINAL		
REGIONAL CENTRAL	DIPOJECRIM		
	TIM		
REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	FAZENDA PÚBLICA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	FAMÍLIA CENTRAL		
	CÍVEL CENTRAL		
	JABAQUARA		
	POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL		
	UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	NÚCLEOS ESPECIALIZADOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores - Capital		
	Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos		
	Núcleo Especializado de Infância e Juventude		
	Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor		
Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo			
Núcleo Especializado de Situação Carcerária			
Núcleo Especializado de Combate a Discriminação, Racismo e Preconceito			
Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher			
Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência			
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	ASSESSORIA JURÍDICA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ASSESSORIA CRIMINAL		
	ASSESSORIA CÍVEL		
	ASSESSORIA DE CONVÊNIO		
	ASSESSORIA PARLAMENTAR		
	ASSESSORIA DA QUALIDADE		
	CORREGEDORIA-GERAL		
	2ª SUBDEFENSORIA		
	OUVIDORIA-GERAL		
	CEJUSC		
	CASA DA MULHER BRASILEIRA		
	ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA		
REGIONAL	UNIDADE	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE
	OSASCO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	OSASCO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	MOGI DAS CRUZES	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	MOGI DAS CRUZES	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	MOGI DAS CRUZES	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ABCD	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ABCD	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ABCD	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ABCD	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	GUARULHOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	GUARULHOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ARAÇATUBA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	BAURUR	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	BAURUR	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CAMPINAS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CAMPINAS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CAMPINAS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CAMPINAS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CAMPINAS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	JUNDIAÍ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	JUNDIAÍ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	MARÍLIA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	MARÍLIA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	MARÍLIA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	PRESIDENTE PRUDENTE	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	RIBEIRÃO PRETO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	RIBEIRÃO PRETO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	RIBEIRÃO PRETO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	SANTOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
SANTOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	
SANTOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	
SANTOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	
SANTOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	
SÃO CARLOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	
SÃO CARLOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	
SÃO CARLOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	
SOROCABA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	
SOROCABA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	
SOROCABA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	
TAUBATÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	
VALE DO RIBEIRA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	

Categoria Funcional Programática: 0412551224990000
Extrato de Contrato
Contrato nº 075/2022 - Processo nº 2022/137452- Pregão Eletrônico DETRAN-SP n. 041/2022 - Parecer CJ nº 107/2022
Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP
Contratada: ALEXANDRE RIOS MACIEL ME.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização do DETRAN.SP- Sede.
Contrato assinado em: 29/08/2022
Vigência: 15 (quinze) dias, contados a data de início de serviço em 01/09/2022
Valor: R\$ 600.000,00
Categoria Função Programática: 0412551224990000

ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

88
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 473 / 2022 -
PROCESSO IAMSPPE N.º 2187 / 2022 -
DESPACHO SUPERINTENDENTE IAMSPPE
Tendo em vista a declaração do pregoeiro(a) Maria Aparecida Matos em ata às folhas 298/309 quanto as empresas vencedoras do certame e pelas informações prestadas pelo Departamento de Administração à folha 311 e verso dos autos, HOMOLOGO o(s) preço(s) unitário(s) do pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 473/2022, conforme o disposto a seguir, e DETERMINO que seja elaborada a Ata de Registro de Preços, bem como, a convocação dos beneficiários para a assinatura da mesma:

Item n.º 1: Filtro de Veia Cava em aço inoxidável ou nitinol, composto de : Cateter, filtro, introdutor, dilatador, guia cateter em poliuretano ou polietileno, aprotogênico, atóxico, filtro de 30mm aproximadamente para introdução via jugular e femural, introdutor/dilatador em poliuretano ou polietileno com válvula hemostática, dilatadores calibres polietileno ou similar calibres de 7 a 10 Fr. - guia tipo 0.035mm com 145 de comprimento, esteril, acondicionado em embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, apresentação conforme decreto L.79094/77 combinado com o art.31. L.8078/90. O filtro deverá ter mecanismo que permita a recaptura do mesmo.

1ª colocada: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A
Preço Unitário: R\$ 3.897,6000 (Três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
São Paulo, 31 AGOSTO 2022
Ikk 11111111111111111111
GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO IAMSPPE DA Nº 670/2015
PROCESSO IAMSPPE Nº 4404/2015
Parecer CJ/IAMSPPE, dispensado
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
CONTRATADA: GL ELETRO ELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 52.618.139/0030-31

Objeto: Através do presente Termo, ciente e de acordo, as partes resolvem formalizar nesta data o ENCERRAMENTO do CONTRATO IAMSPPE DA nº 670/2015, firmado em 01/12/2015, motivado pelo Término de sua vigência em 30/11/2020.

Data de assinatura: 19/05/2021
GC, em 30/08/2022
-gan-
JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

GESTÃO DE CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPPE DA Nº 22/2020
PROCESSO IAMSPPE Nº 6692/2019
Parecer CJ/IAMSPPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPPE - CNPJ nº 60.747.318/0001-62
CONTRATADA: PRODUMED – SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 55.634.901/0001-27
OBJETO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (QUINZE) meses, com início em 29/07/2022 e término em 28/10/2023.
VALOR MENSAL: R\$. 3.292,63(três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).
VALOR TOTAL: R\$. 49.389,45(quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Natureza de Despesa: 33.90.39.80
Nota de Empenho: 2022NE06583
Funcional Programática: 10.302.5121.4.8600.000
Fonte de Recursos: 004001001
Data de assinatura: 29/07/2022
GC, em 30/08/2022

-gan-
JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO QUE, POR UM LAPSO, À ÉPOCA DA ASSINATURA, NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.
GESTÃO DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPPE DA Nº 042/2021
PROCESSO IAMSPPE Nº 10164/2020
Parecer CJ/IAMSPPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPPE - CNPJ nº 60.747.318/0001-62
CONTRATADA: HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 12.316.361/0001-20
OBJETO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (QUINZE) meses, com início em 25/06/2022 e término em 24/09/2023.
VALOR MENSAL: R\$.10.521,48(dez mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R\$. 157.822,20(cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Natureza de Despesa: 33.90.39.68

Nota de Empenho: 2022NE05268
Funcional Programática: 10.302.5121.6.2390.000
Fonte de Recursos: 004001001
Data de assinatura: 10/06/2022
GC, em 30/08/2022
-gan-
JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO QUE, POR UM LAPSO, À ÉPOCA DA ASSINATURA, NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
GERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAS E SERVIÇOS NÚCLEO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO IAMSPPE-PRC-2022/04195
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
Retificação da Publicação de 31/08/2022 – Seção I – Folha 111

Leia-se
ADAPT PRODUTOS OFTAMOLÓGICOS LTDA, CNPJ 96.382.429/0001-60
GMS.1 DL– 31/08/2022
CP
PROCESSO IAMSPPE N.º 202203131/2022
OFERTA DE COMPRA N.º 01070/2022
CONVITE BEC N.º 01070/2022
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento à(s) folha(s) 97 a 99 dos autos, bem como a apreciação de recursos às folhas Não, HOMOLOGO o Convite BEC n.º 01070/2022, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras , REVOGO o(s) item(s) 2 por ter sido Preço Excessivo, ADJUDICO o(s) item(s): 1,3,4,5,6 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R\$ 14.089,00 (Quatorze mil e oitenta e nove reais), a saber:
- Itens 1,3,4,5,6 em favor da empresa APF DA AMAZONIA COM. MAQ. EQUIP. INDUSTRIAIS no valor total de R\$ 14.089,00 (Quatorze mil e oitenta e nove reais)
PROCESSO IAMSPPE N.º 202203131/2022
OFERTA DE COMPRA N.º 01070/2022
CONVITE BEC N.º 01070/2022
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento à(s) folha(s) 97 a 99 dos autos, bem como a apreciação de recursos às folhas Não, HOMOLOGO o Convite BEC n.º 01070/2022, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras , REVOGO o(s) item(s) 2 por ter sido Preço Excessivo, ADJUDICO o(s) item(s): 1,3,4,5,6 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R\$ 14.089,00 (Quatorze mil e oitenta e nove reais), a saber:
- Itens 1,3,4,5,6 em favor da empresa APF DA AMAZONIA COM. MAQ. EQUIP. INDUSTRIAIS no valor total de R\$ 14.089,00 (Quatorze mil e oitenta e nove reais)
PROCESSO IAMSPPE N.º 202203811/2022
OFERTA DE COMPRA N.º 01079/2022
CONVITE BEC N.º 01079/2022
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento à(s) folha(s) 59/60 dos autos, bem como a apreciação de recursos às folhas Não, HOMOLOGO o Convite BEC n.º 01079/2022, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras , ADJUDICO o(s) item(s): 1,2 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R\$ 5.408,00 (Cinco mil e quatrocentos e oito reais), a saber:
- Item 1 em favor da empresa COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA. no valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
- Item 2 em favor da empresa DE PAULI COM. REPRESENTAÇÃO IMPOR.E EXPORTAÇÃO LTD no valor total de R\$ 1.908,00 (Um mil e novecentos e oito reais)
GMS.1 - BEC em 31/08/2022
PROCESSO IAMSPPE N.º 202202528/2022
OFERTA DE COMPRA N.º 01065/2022
CONVITE BEC N.º 01065/2022
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento à(s) folha(s) 66 dos autos, bem como a apreciação de recursos às folhas Não, HOMOLOGO o Convite BEC n.º 01065/2022, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras , ADJUDICO o item único: 1 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R\$ 10.395,00 (Dez mil e trezentos e noventa e cinco reais), a saber:
- Item 1 em favor da empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA -EPP no valor total de R\$ 10.395,00 (Dez mil e trezentos e noventa e cinco reais)
PROCESSO IAMSPPE N.º 202203607/2022
OFERTA DE COMPRA N.º 01133/2022
CONVITE BEC N.º 01133/2022
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento à(s) folha(s) 63/64 dos autos, bem como a apreciação de recursos às folhas Não, HOMOLOGO o Convite BEC n.º 01133/2022, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras , ADJUDICO o(s) item(s): 1,2 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R\$ 3.556,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), a saber:
- Item 1 em favor da empresa CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LT no valor total de R\$ 3.160,00 (Três mil e cento e sessenta reais)
- Item 2 em favor da empresa hesam comércio e serviços SLU Ltda no valor total de R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais)

PROCESSO IAMSPPE N.º 202204590/2022
OFERTA DE COMPRA N.º 01171/2022
CONVITE BEC N.º 01171/2022
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento à(s) folha(s) 48/49 dos autos, bem como a apreciação de recursos às folhas Não, HOMOLOGO o Convite BEC n.º 01171/2022, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras , ADJUDICO o(s) item(s): 1,2 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R\$ 32.340,00 (Trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais), a saber:
- Itens 1 ao 2 em favor da empresa BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR no valor total de R\$ 32.340,00 (Trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais)
PROCESSO IAMSPPE N.º 202204549/2022
OFERTA DE COMPRA N.º 01170/2022
CONVITE BEC N.º 01170/2022
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento à(s) folha(s) 205 a 211 dos autos, bem como a apreciação de recursos às folhas Não, HOMOLOGO o Convite BEC n.º 01170/2022, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras , REVOGO o(s) item(s) 8 por ter sido Preço Excessivo, ADJUDICO o(s) item(s): 1,2,3,4,5,6,7 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R\$ 23.972,51 (Vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), a saber:
- Item 1 em favor da empresa KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA. no valor total de R\$ 3.630,00 (Três mil e seiscentos e trinta reais)

Negócios Públicos

GOVERNO

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

Retificação da Publicação no DOE de 31/08/2022
Poder Executivo – Seção I página 176
Processo FUSPP nº SEGOV-PRC-2022/00801
Pregão Concorrência 07/2022
Aonde se lê: apresentado pelas licitantes no dia 21/03/2022 deverão ser encaminhados até o dia 05/08/2022
Leia-se: apresentado pelas licitantes no dia 26/08/2022 deverão ser encaminhados até o dia 05/09/2022

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Extrato de Termo de Aditamento
5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 019/2020 - Processo SPDOC nº 2650889/2019 - Pregão Eletrônico nº 004/2020 - Resolução PGE nº 23 de 12/11/2015
Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP
Contratada: AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Prestação de serviços de atendimento, compreendendo as atividades de apoio operacional, orientação e informação na Unidade de Atendimento do DETRAN Cidade IV, objetivando a prorrogação da vigência do contrato.
Termo de aditamento assinado em: 23/08/2022
Valor: R\$ 18.064.197,90
Vigência: 15 meses

comparece à licitação ostentando suas assimetrias competitivas, incluindo regimes de tributação e previdenciário, perfil de mão de obra, despesas administrativas etc., muitas delas provocadas propositadamente pelo Poder Público como forma de estímulo a setores econômicos prioritários (TCU, Acórdão nº 1.406/2017, Rel. Walton Alencar Rodrigues, em 05/07/2017). Ainda, o TCU reiterou tal entendimento, por meio do Acórdão nº 2.426/2020, Relator Vital do Rêgo, em 09/09/2020, no qual se entendeu pela necessidade de ampliar a competitividade em certames públicos e, por conseguinte, a seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em que o objeto também possa ser atendido por instituições sem fins lucrativos, tendo em vista que inexistia norma legal que discipline, de forma indistinta, vedação de participação em processos licitatórios a essas entidades. Desta forma, tem-se que a participação de associações no presente Pregão Eletrônico não ofende o princípio da isonomia insculpido no artigo 5º da Constituição Federal e no artigo 3º da Lei 8.666/1993.

Conclusão.
Ante o exposto, informo o deferimento parcial do seu pedido de impugnação, sendo que iremos republicar o edital com a exclusão do item 2.8 e os demais itens que derivam dele, sem devolução de prazo, considerando que é vedada a participação de COOPERATIVAS para este Pregão Eletrônico, conforme o Artigo 5º da Lei 12.690/2012. Sobre a participação de associações e demais entes sem fins lucrativos, informo que não está vedada a participação para esta licitação, desde que seu objeto se adequa ao objeto do certame e, no presente caso, os serviços possam ser prestados com subordinação e dependência.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Comunicado de LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia - Unesp – Campus de Presidente Prudente a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022-FCT - Processo nº 1116/2022-FCT, objetivando a AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ, BEBEDOURO E COLADEIRA DE BORDA PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – UNESP CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE - PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS conforme especificações contidas no anexo I do Edital, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a Oferta de Compras BEC/OC nº 102321100612022OC00063. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 15/09/2022, às 09:00 horas, data e horário de realização da sessão pública. Endereços eletrônicos para participação no certame, no período compreendido entre os dias 01/09/2022 a 15/09/2022: www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br; www.unesp.br/licitacao/; www.imprensaoficial.com.br e www.pregao.sp.gov.br. Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

DESPACHO DO DIRETOR DE 31/08/2022
Pregão Eletrônico n.º 16/2022-FCT, Processo nº 232/2022-FCT - OC 102321100612022OC00017
HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 56/2022-FCT, Processo nº 1112/2022-FCT - OC 102321100612022OC00059, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA O PREDIO DO CETAS (CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO, AMBIENTE E SAÚDE) – PARTICIPAÇÃO AMPLA, pelo critério de menor preço, através da empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 41.368.776/0001-46 conforme adjudicação do Pregoeiro na Sessão Pública realizada em 31 de agosto de 2022, pelo valor total de R\$ R\$ 67.000,00(sessenta e sete mil reais).

Comunicado
Encontra-se aberta na Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia - Unesp – Campus de Presidente Prudente a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022-FCT - Processo nº 1104/2022-FCT, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FECHAMENTO COM DIVISÓRIAS DRYWALL E INSTALAÇÃO DO PISO GRANILITE NO LABORATÓRIO DE MODELOS E MAQUETES E NO LABORATÓRIO DE CONFORTO AMBIENTAL DA FCT/UNESP conforme especificações contidas no anexo I do Edital, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a Oferta de Compras BEC/OC nº 102321100612022OC00064. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 19/09/2022, às 09:00 horas, data e horário de realização da sessão pública. Endereços eletrônicos para participação no certame, no período compreendido entre os dias 01/09/2022 a 19/09/2022: www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br; www.unesp.br/licitacao/; www.imprensaoficial.com.br e www.pregao.sp.gov.br. Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

Processo nº 584/2022 – IB/CRC

Pregão Eletrônico nº 30/2022 – IB/CRC

Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha
O Pregoeiro adjudica a Licitação acima, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de cozinha às firmas: SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ: 23.556.435/0001-12 os itens 01,02,05 e 06, A2G COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.788.306/0001-42 os itens 03 e 04. Conforme ata da sessão pública on-line de 31/08/2022.

Despacho do Diretor de 31/08/2022
O Diretor do Instituto de Biociências, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, inciso II da Portaria Unesp nº 07/2021, à vista do cumprimento da Lei Federal nº 8666/93 e as alterações e Lei nº 10.520/2002 – HOMOLOGA a presente Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2022 – IB/CRC, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de cozinha.

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

O Pregoeiro Adjudica o Pregão Eletrônico nº 43/2022 - Processo nº 1243/2022 IGCE-CRC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAPACETES, a favor da empresa vencedora: LOTE 01: LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Total: R\$ 8.599,96, conforme ata da sessão pública realizada no dia 31/08/2022. Despacho do Diretor do IGCE de 31/08/2022, homologando o Pregão Eletrônico nº 43/2022 – IGCE - CRC, conforme Adjudicação do Pregoeiro.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Despacho do Diretor, de 31-08-2022
No uso de minhas atribuições legais e considerando o todo processado nos presentes autos, no pertinente ao Pregão Eletrônico nº 61/2022 – CSJRP, HOMOLOGO o referido certame como segue: Lote 01 (único) – DESERTO - Processo nº 1123/2022 -CSJRP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 102324100612022OC00055.ARPO0001
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº: 52/2022
PROCESSO: 647/2022
Parecer n. 486/2019-AJ, de 21.10.2019 – UNESP
UNIDADE GESTORA: UNESP – CAMPUS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais)

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o serviço de Chaveiro em geral.
1.2. Dos itens e quantidades
Item: 1
Código BEC: 229342
Descrição: Serviço de Chaveiro, Abertura Ou Fechamento de Fechaduras, atendimento. Quantidade: 150 Valor unitário: R\$ 50,00
Item: 2
Código BEC: 136271
Descrição: Modelagem de Chaves simples pelo cilindro. Quantidade: 20. Valor unitário: R\$ 50,00.
Item: 3
Código BEC: 235563
Descrição: Modelagem de Chaves Tetra pelo cilindro. Quantidade: 20.000. Valor unitário: R\$ 80,00
Item: 4
Código BEC: 30139
Descrição: Produção de Cópia de Chave simples. Quantidade: 250. Valor unitário R\$ 10,00
Item: 5
Código BEC: 228591
Descrição: Serviço de Chaveiro, Produção de Cópia de Chave Tipo Tetra. Quantidade: 50. Valor unitário: R\$ 25,00.
Item: 6
Código BEC: 6084
Descrição: Manutenção de Fechadura simples, quadrante maçaneta. Quantidade: 30. Valor unitário: R\$ 50,00.
Item: 7
Código BEC: 235547
Descrição: Manutenção de Fechadura Tetra, molas e lingueta. Quantidade: 15. Valor unitário: R\$ 150,00.
Item: 8
Código BEC: 24546
Descrição: Serviço de Instalação de Fechaduras Quantidade: 15. Valor unitário: R\$ 150,00.

2. DA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Figura(m) como primeira(s) classificada(s) e DETENTORA(S) do(s) item(ns) descritos abaixo:
Fornecedor ITELTON NAVARRO 07401107805- Inscrita no CNPJ sob o nº: 15.232.586/0001-97. DOS DEMAIS FORNECEDORES CLASSIFICADOS
3.1. Não houveram outras empresas classificadas/registradas.

Data da Assinatura da Ata: 30/08/2022
Despacho do Diretor, de 31-08-2022
No uso de minhas atribuições legais e considerando o todo processado nos presentes autos do processo, no pertinente ao Pregão Eletrônico nº 58/2022 – CSJRP, HOMOLOGO o referido certame como segue: Lote 1 (único) – REGINA HELENA DOS SANTOS-ME, CNPJ 44.740.809/0001-25. Valor Total R\$ 68.999,94 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) - Processo nº 599/2022-CSJRP.

Despacho do Diretor, de 31-08-2022
No uso de minhas atribuições legais e considerando o todo processado nos presentes autos do processo, no pertinente ao Pregão Eletrônico nº 55/2022 – CSJRP, HOMOLOGO o referido certame como segue: Lote 1 (único) – TR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ 31.505.236/0001-03. Valor Total R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) - Processo nº 851/2022-CSJRP.
Despacho do Diretor, de 31-08-2022
No uso de minhas atribuições legais e considerando o todo processado nos presentes autos do processo, no pertinente ao Pregão Eletrônico nº 60/2022 – CSJRP, HOMOLOGO o referido certame como segue: Lote 1 (único) – MEDICAL TECH – MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - ME, CNPJ 20.250.190/0001-02. Valor Total R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) - Processo nº 920/2022-CSJRP.
Despacho do Diretor, de 31-08-2022
No uso de minhas atribuições legais e considerando o todo processado nos presentes autos do processo, no pertinente ao Pregão Eletrônico nº 49/2022 – CSJRP, HOMOLOGO o referido certame como segue: Lote 1 – MERAKI MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO EIRELI, CNPJ 34.814.092/0001-65. Valor Total de R\$ 32.208,00 (trinta e dois mil, duzentos e oito reais), Lote 3 – CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 26.334.347/0001-64. Valor Total de R\$ 9.999,83 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) e Lote 2 - FRACASSADO - Processo nº 1159/2022-CSJRP.

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

INSTITUTO DE ARTES - CAMPUS DE SÃO PAULO
PROCESSO N.º 437-2022 -- IA/UNESP
ASSUNTO: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CONCERTINA

DESPACHO DO DIRETOR DE 29/08/2022
RATIFICO, com fundamento no Artigo 26, "caput", da Lei Federal num. 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO COMUM, fundamentada no art. 24, inc. II da mesma Lei, de que trata o Processo num. 437-2022 - IA/UNESP, referente a instalação (com fornecimento de material) de concertina de 450 mm, conf. área, com arame ovalado, grampos galvanizados, suportes a cada 3,00 m, e placas de advertência, em muro de arrimo, no valor R\$8540,00(oito mil, quinhentos e quarenta reais). As despesas decorrentes da contratação da empresa ENGIANG ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI onerarão a dotação atribuída ao subelemento 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, do orçamento do Instituto de Artes, Campus de São Paulo, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", devidamente compromissados.

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Encontra-se aberta na UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP – INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 13/2022-ICTS – Oferta de Compra 10232610061 2022OC00026, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, conforme especificações do Edital, conforme especificações do Edital, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

O PREGÃO ELETRÔNICO, participação restrita a ME/EPP/Cooperativas, será realizado por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br. O início do recebimento das propostas será dia 01/09/2022. O início da sessão pública será 14/09/2022 às 09:00hs. O edital poderá ser consultado e as propostas enviadas por meio do endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Divisão Técnica Administrativa / Seção Técnica de Materiais, no seguinte endereço: Av. Três de Março 511, Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP – CEP 18087-180, a partir de 01/09/2022 - de 2ª à 6ª feira, nos seguintes horários: das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas. As informações também poderão ser obtidas pelos sites: www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br, http://www.sorocaba.unesp.br/#/licitacoes/, e-negociospublicos.com.br, www.pregao.sp.gov.br ou solicitação de informações pelo email compras.icts@unesp.br.

CAMPUS DE REGISTRO

SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS

Termo de Adjudicação

No uso de minhas atribuições legais e nos termos da alínea b do inciso IV, artigo 6º da Portaria Unesp nº 7 de 13 de janeiro de 2021, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 11/22-FC AVR-UNESP, Processo nº 233/2022-REG/FC AVR, OC 102330100612022OC00032, do tipo menor preço total do grupo, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, com PARTICIPAÇÃO AMPLA às licitantes SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ 23.556.435/0001-12, no valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais pelo agrupamento 01 e LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 29.953.468/0001-82, no valor de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais) pelo agrupamento 03. Os grupos 02, 04 e 05 FRACASSARAM. O valor global da licitação totalizou R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais).
Registro, 31 de agosto de 2022.
Marcelo da Silva Soares
Pregoeiro

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP
RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2017 – FAMESP/PROJ. 300

Processo: 16.741/2017-FAMESP.
Contrato: 022/2017 – FAMESP.
Modalidade: Compra Direta, conforme Artigo 6º, Inciso I c/c Artigo 8º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.
Contratada: CAFÉ TESOURO LTDA.
Objeto:

Contratação de empresa para locação e assistência técnica de uma máquina de café expresso, com fornecimento de café torrado, copinhos e colherinhas para a Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.
Motivo da Rescisão:
Informamos que o Contrato nº 022/2017 – FAMESP/PROJ. 300, celebrado em 01 de dezembro de 2017, conforme informação constante do Memorando s/nº do Departamento de Logística e Atendimento, datado de 11/08/2022 da Diretora Técnica de Saúde III, tendo em vista que a empresa Contratada diz não conseguir atender o preço previamente acordado em razão do aumento considerável da matéria prima do café, principal item bonificado, assim sendo o referido contrato será rescindido na data de 31 de agosto de 2022.

Data da Rescisão: 31/08/2022.
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022-FAMESP/H/CONV REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022-FAMESP/H/CONV PROCESSO Nº. 013052/2022-FAMESP/H/CONV
Acha-se aberto e à disposição dos interessados do dia 01 de setembro ao dia 13 de setembro de 2022, as 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Rua João Butignolli, s/nº, Distrito de Rubião Junior, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, Fone (014) 3881-4811 - FAX (014) 3881-4811 – ramal 110, site https://compraetecnica.famesp.org.br, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022-FAMESP/H/CONV, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022-FAMESP/H/CONV, PROCESSO Nº. 006397/2022-FAMESP/H/CONV, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE STENT EM CROMO-COBALTO EXPANSIVEL, ETC., EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ORTESES E PROTESES (HEMODINAMICA) DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU (HCFMB), POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, do tipo menor preço do item, em conformidade com o disposto no ANEXO I. A abertura da sessão pública será realizada no dia 14 de setembro de 2022, com início às 09:00 horas.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR
Despacho do Vice Diretor Presidente no Exercício da Presidência da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA o item do Pregão Eletrônico n.º 048/2022-FAMESP/BAURU Processo n.º 12400/2022-FAMESP/BAURU para a empresa abaixo, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO, ESTERIL, DE USO ÚNICO, CONTENDO HORMONIO ETONOGESTREL 68MG, ETC. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FÁRMACIA DA MATERNIDADE SANTA ISABEL DE BAURU, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES ATRAVÉS DA VERBA DO TERMO DE COOPERAÇÃO NÚMERO PRM-BAU-SP-00003119/2022.
ITEM - VALOR UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA 01 - R\$ 446,00 - PROFARMA SPECIALTY S/A
CONVOCO a empresa acima citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 040/2022-FAMESP/BAURU, referente ao Pregão supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

..

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR
Despacho do Vice Diretor Presidente no Exercício da Presidência da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA o item do Pregão Eletrônico n.º 048/2022-FAMESP/BAURU Processo n.º 12400/2022-FAMESP/BAURU para a empresa abaixo, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO, ESTERIL, DE USO ÚNICO, CONTENDO HORMONIO ETONOGESTREL 68MG, ETC. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FÁRMACIA DA MATERNIDADE SANTA ISABEL DE BAURU, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES ATRAVÉS DA VERBA DO TERMO DE COOPERAÇÃO NÚMERO PRM-BAU-SP-00003119/2022.
ITEM - VALOR UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA 01 - R\$ 446,00 - PROFARMA SPECIALTY S/A
CONVOCO a empresa acima citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 040/2022-FAMESP/BAURU, referente ao Pregão supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

..

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

A Comissão Julgadora de Licitações comunica que fica adiada a abertura do envelope nº 02 "Proposta Comercial" da Tomada de Preços nº 003/2022 - Processo nº 014/2022-FED, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços, com o fornecimento integral de mão de obra e materiais, para a construção do imóvel que abrigará a nova sede da Promotoria de Justiça de Lençóis Paulista, em terreno localizado na Rua Uapés, s/nº – Lençóis Paulista – SP, anteriormente marcada para o dia 01/09/2022 às 11:30h, devendo-se aguardar comunicação posterior de nova data de abertura.

Comissão Julgadora de Licitações, em 31/08/2022
AVISO
Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Oferta de Compra Nº 270101000012022OC00051 - Processo nº 230/2022-DG/MP, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cartões de proximidade RFID ISO MIFARE 13,56 MHz.

Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos, tenham credenciado os seus representantes, e que sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas que atendam ao disposto no

artigo 34 da Lei Federal n. 11.488/2007, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br ; e, www.mpsmp.br e www.e-negociospublicos.com.br . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 15/09/2022, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 02/09/2022

Comissão Julgadora de Licitações, em 31 de agosto de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Extrato de Aditamento
Processo SEI nº 2021/0000625 (SGPDOC nº 4495/2019)
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: A. L. Gaigher – Elevadores - EPP
CNPJ: 06.181.043/0001-05
Objeto: 4º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação da vigência do contrato nº 018/2019 por mais 20 (vinte) meses, a partir de 03/10/2022
Data de vigência: de 03/10/2022 a 02/06/2024
Base mensal: R\$ 1.533,38
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798-000
Natureza da Despesa: 33.90.39-80
Fonte de Recursos: 002.001.055
Data de assinatura: 26/08/2022

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP-111/323/22
Considerando o Comunicado nº DP-104/323/22, publicado no DOE nº 171, de 24-8-2022, o qual anunciou a convocação para os locais de prova (Exames de Conhecimentos), referente ao Edital de Concurso Público nº DP-1/321/22; Diretor de Pessoal orienta todos os candidatos convocados a consultarem o site da Fundação Getúlio Vargas https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmesp22), entre os dias 01 a 04 de setembro de 2022, acessando o Cartão de Confirmação de Inscrição e Local de Prova, para verificarem a atualização referente ao número da sala de aula, onde a Prova Objetiva (Parte I) e a Prova Dissertativa (Parte II) serão realizadas em 04 de setembro de 2022, com início às 13h00 (horário de Brasília/DF).

Reforça-se que todos os demais dados da convocação para prova escrita (cidade de aplicação, escola/universidade/faculdade, endereço, etc.) não foram alterados, sendo atualizado apenas o número da sala de aula em que o candidato fará os Exames de Conhecimentos.

Comunicado nº DP-56/31/22
O Diretor de Pessoal CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Complexo Administrativo PM, sito na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé - São Paulo/SP, em 20-9-22, às 9h00, para posse e início de exercício no cargo público de Soldado PM de 2ª Classe, os quais foram nomeados em cumprimento à determinação judicial no processo respectivo, referente aos editais relacionados, conforme publicação inserida no DOE nº 175, de 30-8-22:
NOME - RG - EDITAL - PROCESSO - JUÍZO
Alex Ferreira Pimentel - 15.956.083 - 3/321/19 - 1047563-76.2021.8.26.0053 - 3º CDPTJ-SP

Jefferson Fugazza de Santana - 47.733.399-0 - 3/321/19 - 1043665-55.2021.8.26.0053 - 6º CDPTJ-SP
Matheus da Silva Fernandes - 20.333.670 - 3/321/19 - 1042711-09.2021.8.26.0053 - 4º CDPTJ-SP
William Silva do Nascimento - 27.081.335-5 - 3/321/19 - 1042518-91.2021.8.26.0053 - 2º CDPTJ-SP

Comunicado DP-1/314/22
O Diretor de Pessoal convoca a Aluna-Oficial PM 171985-8 CAMILA DA CUNHA VENEZIANI, RG 44024172-X, a comparecer no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, sala 146, Bairro Canindé, São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, em horário de expediente administrativo, para fins de cumprimento à sentença proferida pela 15ª Vara da Fazenda Pública, nos autos do Processo nº 1033211-79.2022.8.26.0053.

Comunicado Nº DP-815/312/22
O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 5ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1045042-61.2021.8.26.0053, reincluiu a candidata TAYNARA DE AGUIAR SILVA, RG 39.158.735-3, INSCRIÇÃO 68114621, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado nº DP-783/312/22
O Diretor de Pessoal torna público que o candidato FRANCO DE SOUZA, RG 44.442.551-2, INSCRIÇÃO 54419360, foi reincluído no concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM, regido pelo Edital nº DP-1/321/19, em cumprimento à decisão judicial, conforme publicação inserida no DOE nº 15, 23-1-20, considerado APTO nas etapas subsequentes e, em cumprimento ao acórdão proferido pela 7ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1066321-74.2019.8.26.0053, deverá acompanhar as demais publicações no DOE.

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00514
ASSUNTO: ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 14/2022 Música Clássica, Erudita Contemporânea , Popular Instrumental ou Ópera / Circulação de Espetáculo

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 14/2022 –
Música Clássica, Erudita Contemporânea , Popular Instrumental ou Ópera / Circulação de Espetáculo

Trata-se da análise da documentação de inscrição enviada de acordo com disposto no item 6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital, dos proponentes selecionados e suplentes.

PROONENTES SELECIONADOS HABILITADOS:
NUM.Inscrição - Nome da Proposta - Tipo do proponente - Proponente Nome - Proponente Cidade - Valor da proposta - COTA